



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E DESENVOLVIMENTO NA AMAZÔNIA - PPGDDA

PROCESSO DE SELEÇÃO DE DISCENTES 2021

EDITAL DE ABERTURA N.º 01, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia - PPGDDA da Universidade Federal do Pará, por meio de sua Coordenação, no uso de suas atribuições e considerando o que estabelece o Regimento do PPGDDA/ICJ/UFGPA, aprovado pela Resolução CONSEPE n.º 5.314, de 04 de novembro de 2020, bem como em cumprimento à decisão proferida pelo Colegiado em reunião realizada em 09 de março de 2021, torna público o presente Edital de Abertura do Processo de Seleção de Discentes 2021 para o preenchimento de 28 (vinte e oito) vagas no Curso de Mestrado Profissional em Direito e Desenvolvimento na Amazônia - PPGDDA/ICJ/UFGPA, conforme as regras e condições a seguir dispostas:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1) O Processo de Seleção de Discentes - 2021 do PPGDDA/ICJ/UFGPA é regido por este Edital, seus Anexos e suas possíveis retificações.

1.2) A Banca Examinadora é constituída pelos docentes do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia - PPGDDA/ICJ/UFGPA, sendo eles:

- a) Prof. Dr. Alex Lobato Potiguar;
- b) Profa. Dra. Andreza do Socorro Pantoja de Oliveira Smith;
- c) Profa. Dra. Arianne Brito Cal Athias;
- d) Prof. Dr. Fabrício Vasconcelos de Oliveira;
- e) Prof. Dr. Girolamo Domenico Treccani;
- f) Prof. Dr. José Heder Benatti;
- g) Profa. Dra. Loiane Prado Verbicaro;
- h) Profa. Dra. Luanna Tomaz de Souza;
- i) Profa. Dra. Luciana Neves Gluck Paul;
- j) Prof. Dr. Luiz Alberto Gurjão Sampaio de Cavalcante Rocha;
- k) Profa. Dra. Luly Rodrigues da Cunha Fischer;
- l) Profa. Dra. Luma Cavaleiro de Macêdo Scaff;
- m) Profa. Dra. Maria Stela Campos da Silva;
- n) Prof. Dr. Saulo de Oliveira Pinto Coelho.

1.3) O Processo de Seleção Discente - 2021 do PPGDDA/ICJ/UFGPA será executado pela Comissão do Processo de Seleção de Discentes - 2021 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFGPA, designada pela Portaria n. 07/2020 - PPGDDA e constituída pelos seguintes docentes:

- a) Prof. Dr. Luiz Alberto Gurjão Sampaio de Cavalcante Rocha (Presidente);
- b) Prof. Dr. Alex Lobato Potiguar (Membro);
- c) Prof. Dr. Saulo de Oliveira Pinto Coelho (Membro);
- d) Profa. Dra. Loiane Prado Verbicaro (Membro).

1.4) O Processo de Seleção de Discentes 2021 do PPGDDA/ICJ/UFGPA, regido por este Edital, compreenderá 04 (quatro) Fases, sendo elas:

- a) 1º Fase: Homologação da Inscrição (de caráter eliminatória);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

- b) 2ª Fase: Análise do Pré-projeto de pesquisa (de caráter eliminatória e classificatória);
- c) 3ª Fase: Defesa do Pré-projeto de pesquisa (de caráter eliminatória e classificatória);
- d) 4ª Fase: Exame de Proficiência em um idioma estrangeiro (de caráter eliminatória).

1.5) Os (As) candidatos(as) serão avaliados(as) por Banca composta por 03 (três) examinadores(as) designados pela Comissão do Processo de Seleção de Discentes – 2021 do PPGDDA/ICJ/UFGA.

1.5.1) A juízo da Comissão do Processo de Seleção de Discentes – 2021 do PPGDDA/ICJ/UFGA, poderá ser convidado(a) especialista, *expert* em questões étnico-raciais para compor a Banca Examinadora, externo(a) ao Programa.

1.6) Faz parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

- a) ANEXO I - Cronograma;
- b) ANEXO II - Autodeclaração Étnico-racial;
- c) ANEXO III - Instruções para elaboração do Pré-Projeto de Pesquisa;
- d) ANEXO IV - Ficha de Avaliação de Análise do Pré-Projeto de Pesquisa;
- e) ANEXO V - Ficha de Avaliação da Entrevista e Defesa do Pré-projeto de Pesquisa.

1.7) O PPGDDA/ICJ/UFGA possui 01 (uma) Área de Concentração intitulada “Direito ao desenvolvimento, negócios públicos-privados e políticas públicas”.

1.8) A descrição da Área de Concentração é: Alinhar Direito e Desenvolvimento com o enfoque de análise de práticas público-privadas significa fomentar estudos e produção de conhecimento sobre diferentes perspectivas, desde as questões afetas à regulação, à gestão de recursos, ao estado fiscal, à sustentabilidade e à administração pública, sem perder de vista a importante reflexão dos seus impactos à cidadania e à justiça. O olhar centrado na Amazônia revela a preocupação em direcionar esforços investigativos nos muitos projetos de desenvolvimento pensados e executados na região, bem como seus impactos para a vida dos povos que nela habitam. Assim, o Programa surge com uma única área de concentração que deve congrega estudos voltados a analisar os negócios públicos e privados na Amazônia, desde os instrumentos normativos, contratuais e produtos tecnológicos voltados ao desenvolvimento sustentável da região, cuidando ainda do amplo acesso a toda a população à implantação das políticas públicas, privadas e público-privadas que lhes beneficiem, tudo com a finalidade de fomentar a qualificação de profissionais aptos a tomar decisões que tornem mais ágeis os meios de regulação e controle (aqui incluídos os três poderes), diminuindo as áreas de atrito entre o Público e o Privado, propiciando o desenvolvimento econômico, social e sustentável para a região.

1.9) O PPGDDA/ICJ/UFGA possui 02 (duas) Linhas de Pesquisa, sendo elas:

1.9.1) Linha de Pesquisa 1: Desenvolvimento e Políticas Públicas.

1.9.1.1) Descrição da Linha de Pesquisa 1: A linha envolve o estudo e a pesquisa de práticas de processamento jurídico das políticas públicas, tanto em sua elaboração, quanto em sua aplicação, com vistas a desenvolver as expertises capazes de colaborar com a análise e construção de projetos de desenvolvimento pensados e executados na região amazônica, bem como seus impactos para a vida dos povos que nela habitam, observando ainda as consequências em áreas sensíveis à sociedade como cultura, condições de vida, segurança, meio ambiente, entre outros, a partir da ótica da sustentabilidade em seus aspectos sociais, econômicos e financeiros, para desenvolver a partir daí melhores práticas de articulação jurídica de tais políticas, que importem também em cogestão de recursos públicos, com vistas a otimizar o equilíbrio econômico-financeiro para melhoria do acesso à quantidade e qualidade dos serviços públicos e de modo a agregar agilidade na economia do Estado, e crescimento sustentável, com a implementação de práticas industriais que respeitem o meio-ambiente saudável.

1.9.2) Linha de Pesquisa 2: Regulação e negócios públicos-privados na Amazônia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

1.9.2.1) Descrição da Linha de Pesquisa 2: A linha envolve o estudo e a pesquisa de práticas e soluções jurídicas adotadas nas interações entre os setores público e privado, a partir da visão integrada e multidisciplinar da realidade, com ênfase em contratações e setorial, instrumentos de controle e governança pública. As pesquisas deverão priorizar a obtenção de resultados inovadores e imediatamente aplicáveis no meio profissional, incluindo negócios de tecnologia, abrangendo temas e questões relativas a parques tecnológicos, gestão de ativos intangíveis e marco civil da internet, bem como modelos de tributação e técnicas de arrecadação, abrangendo temas e questões relativas à justiça fiscal, transparência fiscal, conflitos federativos, incentivos fiscais e disciplina internacional de tributação, tudo visando o desenvolvimento industrial da Amazônia, garantindo a sua sustentabilidade.

2. DAS VAGAS:

2.1) Em respeito à transparência de suas ações institucionais, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia - PPGDDA/ICJ/UFGPA informa que o Curso de Mestrado Profissional em Direito e Desenvolvimento na Amazônia é parcialmente provido com recursos originados do Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação técnico-científica que entre si celebram o Ministério Público Federal, por meio da Procuradoria da República no Estado do Pará, e a Universidade Federal do Pará, por intermédio do Instituto de Ciências Jurídicas, visando ao fortalecimento acadêmico do curso de mestrado profissional em direito e à qualificação do corpo funcional do MPF no Estado do Pará; do Termo de Cooperação Interna com a PROGEP/UFGPA e do Convênio de Cooperação Técnico-Científica e Pedagógica firmado entre a Universidade Federal do Pará (UFGPA) e o Tribunal de Contas do Estado do Pará, a Procuradoria-Geral do Estado do Pará, a Defensoria Pública do Estado do Pará, o Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, a Secretaria de Fazenda do Estado do Pará e a Associação dos Procuradores do Município de Belém, com a interveniência da FADESP.

2.2) Serão ofertadas 28 (vinte e oito) vagas para profissionais da área do Direito e áreas afins, a serem distribuídas por Grupos conforme previsão constante no Acordo, Termos de Cooperação e Convênio de Cooperação mencionados no subitem 2.1 do presente Edital, sempre preservando a autonomia do PPGDDA/ICJ/UFGPA para a seleção dos candidatos e para a definição dos requisitos de qualidade e desempenho para o ingresso, da seguinte forma:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS			
GRUPOS	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS DESTINADAS AOS GRUPOS VULNERÁVEIS	REQUISITOS
A	01 (uma)	Não haverá vaga destinada aos grupos vulneráveis.	Candidatos com graduação em Direito ou em áreas afins que pertençam ao grupo profissional dos servidores efetivos do Ministério Público Federal no Pará.
B	04 (quatro)	Não haverá vaga destinada aos grupos vulneráveis.	Candidatos com graduação em Direito ou em áreas afins que pertençam ao grupo profissional dos servidores efetivos do Tribunal de Contas do Estado do Pará.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

C	03 (três)	Não haverá vaga destinada aos grupos vulneráveis.	Candidatos com graduação em Direito ou em áreas afins que pertençam ao grupo profissional dos servidores efetivos da Procuradoria-geral do Estado do Pará.
D	03 (três)	Não haverá vaga destinada aos grupos vulneráveis.	Candidatos com graduação em Direito ou em áreas afins que pertençam ao grupo profissional dos servidores efetivos da Defensoria Pública do Estado do Pará.
E	03 (três)	Não haverá vaga destinada aos grupos vulneráveis.	Candidatos com graduação em Direito ou em áreas afins que pertençam ao grupo profissional dos servidores efetivos do Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará.
F	02 (duas)	Não haverá vaga destinada aos grupos vulneráveis.	Candidatos com graduação em Direito ou em áreas afins que pertençam ao grupo profissional dos servidores efetivos da Secretaria de Fazenda do Estado do Pará.
G	02 (duas)	Não haverá vaga destinada aos grupos vulneráveis.	Candidatos com graduação em Direito ou em áreas afins que pertençam ao grupo profissional dos servidores efetivos da Associação dos Procuradores do Município de Belém.
H	03 (três)	Haverá 02 (duas) vagas destinadas aos grupos vulneráveis.	Candidatos com graduação em Direito ou em áreas afins que pertençam ao grupo profissional dos servidores efetivos da Universidade Federal do Pará.
I	03 (três)	Haverá 02 (duas) vagas destinadas aos grupos vulneráveis.	Candidatos que possuam, nos termos deste edital, graduação em Direito ou em áreas afins.

2.3) Para fins deste Edital, são considerados integrantes dos grupos vulneráveis os(as) pretos(as), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas de baixa renda. Os(As) candidatos(as) concorrendo a essas vagas devem indicar essa condição nos campos específicos existentes no Cadastro de Inscrição disponível no SIGAA/UFPA no ato da inscrição, conforme previsto no subitem 3.1 do presente Edital.

2.4) No caso de não preenchimento das vagas indicadas nos Grupos A, B, C, D, E, F, G e H do Quadro de Distribuição de Vagas previsto no subitem 2.2 do presente Edital, não haverá a redistribuição dessas vagas entre os candidatos que estejam concorrendo às vagas previstas no Grupo I, conforme determinação do Acordo, Termos de Cooperação e Convênio de Cooperação mencionados no subitem 2.1 do presente Edital.

2.5) Apenas poderão concorrer às vagas previstas nos Grupos A, B, C, D, E, F, G e H do Quadro de Distribuição de Vagas previsto no subitem 2.2 do presente Edital, os(as) candidatos(as) que preencham os Requisitos previstos no “Quadro de Distribuição das Vagas” e apresentem, no ato da inscrição, a Declaração emitida pelo respectivo órgão de origem de que está apto(a) a participar do presente Processo de Seleção de Discentes 2021 do PPGDDA/ICJ/UFPA nas respectivas vagas exclusivas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

2.6) Ao(A) candidato(a) pertencente aos grupos vulneráveis, que pretende fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas neste Edital, é assegurado o direito de inscrição neste Processo de Seleção de Discentes 2021 do PPGDDA/ICJ/UFPA.

2.7) O(A) candidato(a) pertencente aos grupos vulneráveis participará do Processo de Seleção de Discentes 2021 do PPGDDA/ICJ/UFPA em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere à aplicação das fases, aos critérios de aprovação, aos prazos, à nota mínima exigida para todos(as) os(as) demais candidatos(as).

2.8) O(A) candidato(a) inscrito(a) como pessoa pertencente aos grupos vulneráveis deverá indicar tal condição no Cadastro de Inscrição disponível no sistema SIGAA/UFPA e, ainda, enviar em anexo à inscrição a seguinte documentação:

a) Pretos(as): Autodeclaração de cor preta, conforme modelo de Autodeclaração Étnico-racial (Anexo II);

b) Quilombolas: Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola que deverá conter as informações sobre o vínculo de pertencimento, atuação e residência do(a) candidato(a) na comunidade quilombola, e ser emitida e assinada por 3 (três) membros da Diretoria da Associação que representa legalmente a comunidade, de acordo com a lista previamente encaminhada pela Associação de Discentes Quilombolas da UFPA, Malungu e/ou CEDENPA, devendo ainda constar os números de CPF e RG das respectivas lideranças;

c) Indígenas: Declaração de Pertencimento ao Povo Indígena, que deverá conter informações sobre o vínculo de pertencimento, atuação e residência do(a) candidato(a) na comunidade indígena, e ser emitida e assinada por 3 (três) lideranças tradicionais da mesma etnia do(a) candidato(a) ou lideranças políticas reconhecidas pelo povo indígena do território de origem do(a) candidato(a), devendo ainda constar os números de CPF e RG das respectivas lideranças;

d) Pessoa com deficiência: Laudo Médico legível atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como, a provável causa da deficiência. Deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). 2.10). O Laudo Médico terá validade somente para este Processo de Seleção de Discentes 2021 do PPGDDA/ICJ/UFPA e para esta finalidade de solicitação para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, e não será devolvido, assim como, não serão fornecidas cópias desse laudo. Não será permitida, após o envio da documentação comprobatória no cadastro de inscrição para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, a complementação da mesma, bem como, revisão, mesmo em período de recurso.

e) Pessoas de baixa renda: Comprovantes de renda familiar per capita de até 1 (um) salário-mínimo e meio (R\$ 1.650,00), bem como comprovantes de despesas mensais fixas, incluindo eventuais despesas médicas.

2.9) A exatidão dos documentos enviados será de total responsabilidade do(a) candidato(a).

2.10) Não havendo candidatos(a) aprovados(as) para as vagas destinadas aos grupos vulneráveis, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) que concorrerem às vagas dos Grupos H e I, respectivamente, com estrita observância da ordem de classificação geral.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1) As inscrições serão realizadas no Período de Inscrições previsto no Anexo I – Cronograma do presente Edital, exclusivamente mediante o preenchimento do Cadastro de Inscrição disponível no sistema SIGAA/UFPA, que pode ser acessado a partir do sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia (<http://www.ppgdda.propesp.ufpa.br/index.php/br/>) no item “seleção atual”, com anexação eletrônica dos documentos indicados no subitem 3.2 do presente Edital.

3.2) Além do preenchimento do Cadastro de Inscrição do sistema SIGAA/UFPA, o(a) candidato(a) deverá anexar eletronicamente, no mesmo ato do cadastro, os seguintes documentos em formato PDF:

- a) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- b) cópia frente e verso do documento de Identidade com foto e CPF;
- c) cópia frente e verso do diploma de Bacharel em Direito, ou em áreas afins, conferido por Instituição de Ensino Superior com Curso autorizado e reconhecido pelo MEC;
- d) pré-projeto de pesquisa, na forma prevista no ANEXO III, sem qualquer identificação;
- e) Currículo *lattes* completo e atualizado;
- f) os documentos indicados no subitem 2.8 para os candidatos que concorram às vagas destinadas às pessoas pertencentes aos grupos vulneráveis, respectivamente;
- g) Declaração emitida pelo respectivo órgão de origem de que está apto(a) a participar do presente Processo de Seleção de Discentes 2021 do PPGDDA/ICJ/UFPA nas respectivas vagas exclusivas, no caso de candidato(a) que esteja concorrendo às vagas previstas nos Grupos A, B, C, D, E, F, G e H do Quadro de Distribuição de Vagas previsto no subitem 2.2 do presente Edital.

3.2.1) Será aceita, condicionalmente, em substituição ao Diploma mencionado na alínea “c”, Certidão ou Atestado de Conclusão de Curso ou Declaração de que o(a) candidato(a) é aluno(a) regularmente matriculado(a) em Curso de Graduação em Direito autorizado e reconhecido pelo MEC. Neste último caso, o(a) candidato(a) deverá comprovar, no ato da matrícula no Curso de Mestrado Profissional do PPGDDA/ICJ/UFPA, a conclusão do curso de Graduação, sob pena de ser considerado não aprovado(a).

3.2.2) Serão consideradas áreas afins ao Direito para fins deste Edital, todos os cursos vinculados às ciências sociais e humanas, filosofia, e ciências sociais aplicadas.

3.2.3) Toda a documentação prevista no subitem 3.2 deverá ser enviada no formato PDF.

3.3) Não serão admitidos projetos de pesquisa incompatíveis com o respeito à ética, à diversidade étnica, cultural e biológica; ao pluralismo de ideias, de pensamento, à defesa dos direitos humanos e à preservação do meio ambiente, princípios regentes da Universidade Federal do Pará, nos termos do art. 2º, incisos II, III e IV do Regimento Geral.

3.3.1) Em qualquer momento do Processo de Seleção de Discentes 2021 do PPGDDA/ICJ/UFPA, qualquer docente do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia - PPGDDA/ICJ/UFPA, ouvido a Comissão do Processo de Seleção de Discentes - 2021 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA, poderá solicitar ao Colegiado do PPGDDA/ICJ/UFPA a exclusão de candidato(a) em razão de projetos que se enquadrem na descrição do subitem 3.3 do presente Edital, mediante parecer circunstanciado expondo os fundamentos do pedido, garantindo ao(à) candidato(a) o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.4) As informações prestadas no Cadastro de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título. Caso, a qualquer tempo, seja comprovado falsidade nas informações, a inscrição do(a) candidato(a) ou a matrícula do(a) aluno(a) no Programa será cancelada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

3.5) Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer este Edital e seus Anexos, bem como suas possíveis retificações e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.6) Ao inscrever-se no Processo de Seleção de Discentes 2021 do PPGDDA/ICJ/UFPA, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas no presente Edital, no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia - PPGDDA/ICJ/UFPA e no Regimento da UFPA.

3.7) No Cadastro de Inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 4 (quatro) professores(as) orientadores(as) dentre os(as) docentes do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA indicados no subitem 1.2 do presente Edital.

3.8) A indicação dos(as) professores(as) orientadores(as) no Cadastro de Inscrição NÃO assegura o direito do(a) candidato(a) à vinculação do(a) docente escolhido(a), sendo tal definição determinada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA em atenção aos critérios de viabilidade e disponibilidade de vagas para orientação.

3.9) A Comissão do Processo de Seleção Discentes - 2021 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA e o Colegiado do Programa não se responsabilizam por Cadastro de Inscrição e/ou documentos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.10) O(A) candidato(a) transgênero que desejar ser tratado(a) pelo nome social, conforme Decreto 8.727/2016, deverá fazer a solicitação no Cadastro de Inscrição, informando o nome pelo qual deseja ser tratado.

3.10.1) Juntamente com a documentação prevista no subitem 3.2 do presente Edital, o(a) candidato(a) que solicitar atendimento pelo nome social deverá juntar cópia do CPF e do documento de identidade.

3.10.2) Não serão aceitas outras formas de solicitação de atendimento pelo nome social, tais como: via postal, telefone, fax ou correio eletrônico.

3.10.3) As publicações referentes aos(as) candidatos(as) transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

3.11) Serão deferidas as inscrições dos(as) candidatos(as) que enviarem todos os documentos solicitados no subitem 3.2.

3.12) O(A) candidato(a) poderá inscrever-se para concorrer a apenas uma vaga.

3.13) Outras Informações:

a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;

b) Não serão recebidas inscrições por via presencial, postal, via fax, email, condicional ou extemporânea.

3.14) O(A) candidato(a), ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do Processo de Seleção de Discentes - 2021 do PPGDDA/ICJ/UFPA, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho na avaliação, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo seletivo. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os(as) candidatos(as) de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE DISCENTES - 2021 do PPGDDA/ICJ/UFPA:

4.1) O Processo de Seleção de Discentes - 2021 do PPGDDA/ICJ/UFPA, regido por este Edital, compreenderá 04 Fases, sendo elas:

- a) 1ª Fase: Homologação da Inscrição (de caráter eliminatória);
- b) 2ª Fase: Análise do Pré-projeto de pesquisa (de caráter eliminatória e classificatória);
- c) 3ª Fase: Entrevista e Defesa do Pré-projeto de pesquisa (de caráter eliminatória e classificatória);
- d) 4ª Fase: Exame de Proficiência em um idioma estrangeiro (de caráter eliminatória).

4.2) Os(As) candidatos(as) serão avaliados(as) por Banca composta por 03 (três) examinadores(as) designados pela Comissão do Processo de Seleção de Discentes – 2021 do PPGDDA/ICJ/UFPA.

4.2.1) 1.5.1) A Juízo da Comissão do Processo de Seleção de Discentes – 2021 do PPGDDA/ICJ/UFPA, poderá ser convidado(a) especialista, *expert* em questões étnico-raciais para compor a Banca Examinadora, externo(a) ao Programa.

4.3) 1ª Fase: Homologação da Inscrição.

4.3.1) A Homologação da Inscrição consiste na verificação da documentação apresentada no Cadastro de Inscrição no sistema do SIGAA/UFPA.

4.3.2) Serão homologadas as inscrições do(a) candidato(a) que atenda aos Requisitos previstos no Quadro de Distribuição de Vagas e que envie todos os documentos previstos no subitem 3.2 do presente Edital.

4.3.3) Em data fixada no Cronograma - Anexo I do presente Edital, será divulgada a Homologação Preliminar das Inscrições ao Processo de Seleção de Discentes - 2021 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA.

4.3.4) Será convocado(a) para a 2ª Fase: Análise do Pré-projeto de pesquisa o(a) candidato(a) que tiver sua inscrição DEFERIDA e homologada.

4.3.5) O(A) candidato(a) que tiver sua inscrição INDEFERIDA será ELIMINADO(A) do Processo de Seleção de Discentes - 2021 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA.

4.3.6) Após a análise dos recursos interpostos contra a Homologação Preliminar das Inscrições ao Processo de Seleção de Discentes - 2021 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA, será divulgada a Homologação Definitiva das Inscrições ao Processo de Seleção de Discentes - 2021 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA.

4.4) 2ª Fase: Análise do Pré-projeto pesquisa.

4.4.1) A Análise do Pré-projeto de pesquisa consiste na verificação da qualidade e robustez. Espera-se que o documento ofereça uma visão antecipada da pesquisa, representando o planejamento dos passos que serão efetuados até a conclusão do trabalho final.

4.4.2) Ao Pré-projeto de pesquisa será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos de acordo com os critérios previstos na Ficha de Avaliação de Análise do Pré-Projeto de Pesquisa – Anexo IV do presente Edital.

4.4.3) Será considerado(a) APROVADO(A) na 2ª Fase o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos na avaliação de análise do Pré-Projeto de Pesquisa.

4.4.4) Será considerado(a) REPROVADO(A) na 2ª Fase o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) pontos na avaliação de análise do Pré-Projeto de Pesquisa, sendo automaticamente ELIMINADO do Processo de Seleção de Discentes - 2021 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

4.4.5) Será considerado(a) APROVADO(A) e CLASSIFICADO(A) para a 3ª Fase do Processo de Seleção de Discentes - 2021 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos na avaliação de análise do Pré-Projeto de Pesquisa **E** que obtiver nota que o(a) classifique na proporção de 2:1 (dois para um) em relação à quantidade de vagas do Grupo que estiver concorrendo, não sendo ainda, neste momento, aplicados os critérios de desempate previstos no presente Edital, os quais serão utilizados somente para fins de divulgação do Resultado Final do Processo de Seleção de Discentes - 2021 do PPGDDA/ICJ/UFPA.

4.4.5.1) Na hipótese de candidatos(as) empatados(as) com a mesma pontuação obtida na 2ª Fase, o nome dos(das) mesmos(as) será divulgado(a) respeitada a ordem alfabética.

4.4.6) O(A) candidato(a) APROVADO(A) e NÃO CLASSIFICADO(A) na 2ª Fase será ELIMINADO(A) do Processo de Seleção de Discentes - 2021 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA.

4.4.7) Em data fixada no Cronograma - Anexo I do presente Edital, será divulgado o Resultado Preliminar da 2ª Fase: Análise do Pré-Projeto Pesquisa do Processo de Seleção de Discentes - 2021 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA.

4.4.8) Após a análise dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da 2ª Fase: Análise do Pré-Projeto Pesquisa do Processo de Seleção Discente - 2021 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA, será divulgado o Resultado Definitivo da 2ª Fase: Análise do Pré-Projeto Pesquisa do Processo de Seleção Discente - 2021 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA.

4.4.9) Será convocado(a) para a 3ª Fase: Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa o(a) candidato(a) APROVADO(A) e CLASSIFICADO(A) na 2ª Fase: Análise do Pré-Projeto Pesquisa.

4.5) 3ª Fase: Entrevista e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa.

4.5.1) A Entrevista e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa consiste em uma entrevista do(a) candidato(a) com duração máxima de 30 (trinta) minutos.

4.5.2) À Entrevista e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos de acordo com os critérios previstos na Ficha de Avaliação de Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa – Anexo V do presente Edital.

4.5.3) A nota atribuída à Entrevista e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa será resultado da média aritmética simples das notas conferidas por cada docente da Banca Examinadora.

4.5.4) A Entrevista e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa será feita em sala digital com a utilização da Plataforma *Google Meet*. O *link* das entrevistas será disponibilizado aos(às) candidatos(as) e professores(as) avaliadores(as) via email com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

4.5.5) Os(as) candidatos(as) somente terão acesso à sala digital no horário previamente definido, divulgado por e-mail aos(às) candidatos(as) e no site do Programa (<http://www.ppgdda.propesp.ufpa.br>).

4.5.6) Os(as) candidatos(as) deverão exibir o documento de identificação oficial com foto na Entrevista e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa.

4.5.7) Durante as Entrevistas e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa somente será permitida a gravação em vídeo pelos(as) professores(as) membros da Banca Examinadora do Processo de Seleção de Discentes - 2021 do PPGDDA/ICJ/UFPA.

4.5.8) Será excluído(a) do Processo de Seleção de Discentes - 2021 do PPGDDA/ICJ/UFPA o(a) candidato(a) que faltar à Entrevista e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa.

4.5.9) O PPGDDA/ICJ/UFPA não se responsabiliza por problema técnicos que impeçam o acesso do(a) candidato(a) à sala digital onde será realizada a Entrevista e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

4.5.10) Será eliminado o(a) candidato(a) que faltar à urbanidade para com a Banca Examinadora do Processo de Seleção de Discentes - 2021 do PPGDDA/ICJ/UFPA.

4.5.11) Será considerado(a) APROVADO(A) na 3ª Fase o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos na Entrevista e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa.

4.5.12) Será considerado(a) REPROVADO(A) na 3ª Fase o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) pontos na Entrevista e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa, sendo automaticamente ELIMINADO(A) do Processo de Seleção de Discentes - 2021 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA.

4.5.13) Em data fixada no Cronograma - Anexo I do presente Edital, será divulgado o Resultado Preliminar da 3ª Fase: Entrevista e Defesa do Pré-Projeto Pesquisa do Processo de Seleção de Discentes - 2021 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA.

4.5.14) Após a análise dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da 3ª Fase: Entrevista e Defesa do Pré-Projeto Pesquisa do Processo de Seleção de Discentes - 2021 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA, será divulgado o Resultado Definitivo da 3ª Fase: Entrevista e Defesa do Pré-Projeto Pesquisa do Processo de Seleção de Discentes - 2021 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA.

4.6) 4ª Fase: Exame de Proficiência em um idioma estrangeiro.

4.6.1) Os exames de proficiência em idioma estrangeiro deverão ser realizados, no âmbito da UFPA (Instituto de Letras e Artes), segundo os critérios de avaliação aplicados pela unidade acadêmica da UFPA responsável pelo exame, após a aprovação no Processo de Seleção de Discentes - 2021 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA, no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da matrícula no curso de Mestrado Profissional do PPGDDA/ICJ/UFPA, sendo a integralização do discente condicionada à sua aprovação nesses exames. (inglês, francês, italiano ou alemão), de caráter exclusivamente eliminatório.

4.6.2) Será dispensado do exame o/a discente que comprovar, no ato da matrícula, declaração de aprovação no Exame de Proficiência em Leitura em Línguas Estrangeiras (PROFILE) - modalidade Inglês, Francês, Italiano ou Alemão da Faculdade de Letras Estrangeiras Modernas da UFPA nos últimos dois anos, devidamente datada e assinada, no campo das ciências humanas ou sociais aplicadas; Proficiência em Leitura de Língua Estrangeira (PLLE/PPGCITI-UFPA) - modalidade Inglês com validade de dois (02) anos, no campo das ciências humanas ou sociais aplicadas; Certificação Cambridge - First Certificate, CAE (Cambridge Advanced Examination), CPE (Cambridge Proficiency Examination) – documento comprobatório exigido: Certificado da Universidade de Cambridge; Certificação da Universidade de Michigan (ECPE) - documento comprobatório exigido: Certificado da Universidade de Michigan; Certificação do Test of English as a Foreign Language (TOEFL), na qual o candidato tenha alcançado no mínimo 60 pontos na modalidade iBT, 400 pontos na modalidade ITP e 497 pontos na modalidade Paper Based -documento comprobatório exigido: Registro de Score emitido pelo ETS, dentro do prazo de validade de dois (02) anos; Certificação IELTS, na qual o candidato tenha alcançado 4,5 pontos - documento comprobatório exigido: Comprovação de Score emitido pelo IELTS, British Council ou University Of Cambridge, dentro do prazo de validade de dois (02) anos; DELF - Diplôme d'Études en Langue Française (Diploma de Estudos em Língua Francesa) ou o DALF - Diplôme Approfondi de Langue Française (Diploma Aprofundado de Língua Francesa); CELPE (Certificado de Língua Portuguesa) para candidato estrangeiro ou exame de proficiência em língua estrangeira modalidade Língua Portuguesa realizado em programa de Pós-Graduação; Diploma de graduação em Letras - Inglês, Italiano, Francês ou Alemão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

4.7) Os(As) candidatos(as) serão classificados de acordo com os valores decrescentes de cada nota auferida.

5. DO RESULTADO FINAL:

5.1) Será considerado(a) APROVADO(A) no Processo de Seleção de Discentes - 2021 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA o(a) candidato(a) APROVADO na 3ª Fase.

5.2) Será considerado(a) REPROVADO(A) no Processo de Seleção de Discentes - 2021 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA o(a) candidato(a) REPROVADO na 3ª Fase.

5.3) Será considerado(a) APROVADO(A) e CLASSIFICADO(A) no Processo de Seleção de Discentes - 2021 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA o(a) candidato(a) APROVADO(A) na 3ª Fase que obtenha Nota Final suficiente à classificação para o número de vagas ofertadas ao Grupo a que estiver concorrendo.

5.4) A Nota Final de cada candidato(a) APROVADO(A) no Processo de Seleção de Discentes - 2021 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA será obtida pela média aritmética das notas atribuídas ao(à) candidato (a) nas 2ª e 3ª Fases do certame, sendo aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete) no intervalo de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), sendo consideradas até duas casas decimais.

5.5) Será conferida Nota Final apenas ao(à) candidato(as) APROVADOS(AS) na 3ª Fase.

5.6) Os(As) candidatos(as) APROVADOS(AS) serão classificados(as) de acordo com os valores decrescentes da Nota Final.

5.7) Apurado o total de pontos que compõe a Nota Final, na hipótese de empate entre os(as) candidatos(as), serão adotados os seguintes critérios de desempate na respectiva ordem:

- a) for mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver maior nota na 2ª Fase;
- c) obtiver maior nota na 3ª Fase;
- d) possuir a maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

5.8) As vagas existentes serão preenchidas de acordo com o Grupo concorrido pelos(as) candidatos(as) classificados(as) em ordem decrescente das Notas Finais auferidas no Processo de Seleção de Discentes - 2021 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA.

5.9) Em data fixada no Cronograma - Anexo I do presente Edital, será divulgado o Resultado Final Preliminar do Processo de Seleção de Discentes - 2021 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA.

5.10) Após a análise dos recursos interpostos contra o Resultado Final Preliminar do Processo de Seleção de Discentes - 2021 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA, será divulgado o Resultado Final Definitivo do Processo de Seleção de Discentes - 2021 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA.

6. DOS RECURSOS:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

6.1) Caberá recurso contra:

- a) Resultado Preliminar da 1ª fase: Homologação das Inscrições ao Processo de Seleção de Discentes - 2021 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA;
- b) Resultado Preliminar da 2ª Fase: Análise do Pré-Projeto de Pesquisa do Processo de Seleção de Discentes - 2021 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA;
- c) Resultado Preliminar da 3ª Fase: Entrevista e Defesa do Pré-projeto de Pesquisa do Processo de Seleção de Discentes - 2021 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA;
- d) Resultado Final Preliminar do Processo de Seleção de Discentes - 2021 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA.

6.2) Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo de Seleção de Discentes - 2021 do PPGDDA/ICJ/UFPA e enviados para o e-mail selecaoppgdda@gmail.com com o título "RECURSO", devendo ser indicado no corpo do email o número do presente Edital, o nome do(a) candidato(a) e o número de inscrição, respeitando os prazos informados no Cronograma - Anexo I do presente Edital.

6.3) A Comissão do Processo de Seleção de Discentes - 2021 do PPGDDA/ICJ/UFPA e o Colegiado do Programa não se responsabilizam pelo não recebimento dos recursos interpostos pela Internet ocasionado por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

6.4) O(A) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo no seu recurso. Recursos inconsistentes ou sem fundamentação serão preliminarmente indeferidos.

6.5) Recurso interposto fora do prazo previsto será indeferido.

6.6) Não será aceito recurso enviado via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.

6.7) Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

6.8) A Comissão do Processo de Seleção de Discentes - 2021 do PPGDDA/ICJ/UFPA constitui a última instância para julgamento dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1) Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) no Processo de Seleção de Discentes - 2021 do PPGDDA/ICJ/UFPA, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burlar a quaisquer das normas definidas no presente Edital.

7.2) A Homologação das Inscrições e todos os Resultados do Processo de Seleção de Discentes - 2021 do PPGDDA/ICJ/UFPA serão divulgados no site do Programa (<http://www.ppgdda.propesp.ufpa.br/index.php/br/>).

7.3) A divulgação dos Resultados de cada Fase contemplará, em ordem decrescente de classificação, o nome, número de inscrição e as notas dos(as) candidatos(as).

7.4) O Resultado Final do Processo de Seleção de Discentes - 2021 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA será divulgado em ordem decrescente de classificação, contendo o nome e o número de inscrição dos(as) candidatos(as).

7.5) O ingresso no PPGDDA/ICJ/UFPA está condicionado à aprovação e à classificação final no Processo de Seleção de Discentes - 2021 do PPGDDA/ICJ/UFPA, dentro do limite de vagas estabelecido no presente Edital, conforme distribuição nos Grupos respectivos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

7.6) Após a divulgação do(a) orientador(a) no Resultado Final Definitivo Processo de Seleção de Discentes - 2021 do PPGDDA/ICJ/UFPA, é vedada a troca de orientador(a), salvo nos casos do(a) orientador(a) apresentar manifestação expressa e fundamentada ao Colegiado do Programa, ou na hipótese de estar impossibilitado(a) em prosseguir com as atividades de orientação.

7.7) A Coordenação do PPGDDA/ICJ/UFPA **não** assegura a concessão de Bolsa de Estudo aos candidatos(as) selecionados(as).

7.8) A Comissão de Seleção do Processo de Seleção de Discentes - 2021 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA decidirá sobre as omissões, contradições e controvérsias sobre a aplicação do presente Edital.

7.9) Os itens, subitens e Anexos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para a Fase correspondente, circunstância em que será mencionada em Edital de Retificação a este Edital a ser publicado na forma do subitem 7.2 do presente Edital.

7.10) Este Edital é vigente durante o período que transcorre entre sua publicação e o término do credenciamento no Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA, conforme previsto no Cronograma - Anexo I do presente Edital.

7.11) Informações sobre o Processo de Seleção de Discentes - 2021 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA podem ser obtidas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia - PPGDDA/ICJ/UFPA, pelo endereço eletrônico selecaoppgdda@gmail.com.

8. DO CREDENCIAMENTO DO(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADO(AS) E CLASSIFICADOS(AS):

8.1) O Credenciamento é o procedimento pelo qual os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no Processo de Seleção de Discentes - 2021 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA formalizarão seu vínculo com o PPGDDA/ICJ/UFPA..

8.2) Para realizar o Credenciamento, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) deverá enviar para o e-mail selecaoppgdda@gmail.com, com assunto “Credenciamento”, no prazo estabelecido no Cronograma - Anexo I do presente Edital, os seguintes documentos indicados:

- a) Formulário de Credenciamento fornecido pela Secretaria do PPGDDA/ICJ/UFPA, devidamente preenchido;
- b) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- c) Documento de identidade com foto;
- d) CPF;
- e) Diploma de Bacharelado em Direito ou em áreas afins;
- f) Histórico Escolar da Graduação;
- g) Currículo completo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

8.3) Os(As) portadores(as) de Diplomas obtidos em instituições estrangeiras deverão anexar documento de revalidação ou equivalência no Brasil.

8.4) O(A) Candidato(a) que não realizar o Credenciamento conforme previsto no item 8 do presente Edital será automaticamente ELIMINADO do Processo de Seleção de Discentes - 2021 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia – PPGDDA/ICJ/UFPA e perderá o direito à vaga.

8.4.1) Havendo a ELIMINAÇÃO de candidato(a) nos termos do subitem 8.4 do presente Edital, seja por não apresentação da documentação exigida, desistência ou qualquer outro motivo, será convocado(a), em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

segunda chamada, o(a) candidato(a) classificado(a) na colocação imediatamente seguinte para o mesmo Grupo de vagas, o(a) qual deverá realizar seu Credenciamento em um prazo máximo de até 05 (cinco) dias a contar da convocação.

9. DOS ENDEREÇOS:

Universidade Federal do Pará (UFPA)
Instituto de Ciências Jurídicas (ICJ)
Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia (PPGDDA)
Setor Profissional - Avenida Perimetral, 01, Bairro do Guamá, 66.075-750, Belém/PA.
E-mail: selecaoppgdda@gmail.com
<http://www.ppgdda.propesp.ufpa.br/index.php/br/>

Belém/PA, 22 de Março de 2021.

A assinatura manuscrita em tinta azul, legível como "Andreza do Socorro Pantoja de Oliveira Smith".

Profa. Dra. Andreza do Socorro Pantoja de Oliveira Smith
Vice-coordenadora do PPGDDA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

ANEXO I - CRONOGRAMA

Etapa	Data
Período das Inscrições	23 de Março a 18 de Abril de 2021
Resultado Preliminar da 1ª Fase: Homologação das Inscrições.	21 de Abril de 2021
Período de Recurso contra Resultado Preliminar da 1ª Fase: Homologação das Inscrições.	22 e 23 de Abril de 2021
Divulgação do julgamento dos Recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da 1ª Fase: Homologação das Inscrições.	27 de Abril de 2021
Resultado Definitivo da 1ª Fase: Homologação das Inscrições	27 de Abril de 2021
Resultado Preliminar da 2ª Fase: Análise do Pré-Projeto de Pesquisa	03 de Maio de 2021
Período de Recurso contra o Resultado Preliminar da 2ª Fase: Análise do Pré-Projeto de Pesquisa	04 e 05 de Maio de 2021
Divulgação do julgamento dos Recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da 2ª Fase: Análise do Pré-Projeto de Pesquisa	07 de Maio de 2021
Resultado Definitivo da 2ª Fase: Análise do Pré-Projeto de Pesquisa	07 de Maio de 2021
Período de Entrevistas e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (Sala Digital)	10 a 14 de Maio de 2021
Resultado Preliminar da 3ª Fase: Entrevista e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa	14 de Maio de 2021
Período de Recurso contra do Resultado Preliminar da 3ª Fase: Entrevista e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa	17 e 18 de Maio de 2021
Divulgação do julgamento dos Recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da 3ª Fase: Entrevista e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa	20 de Maio de 2021
Resultado Definitivo da 3ª Fase: Entrevista e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa	20 de Maio de 2021

Programa de Pós-Graduação em Direito e Desenvolvimento na Amazônia - PPGDDA/ICJ/UFPa.
Processo de Seleção de Discentes 2021.
Edital de Abertura n. 01, de 22 de março de 2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

Resultado Final Preliminar do Processo de Seleção de Discentes - 2021 PPGDDA/ICJ/UFPA	20 de Maio de 2021
Período de Recurso contra o Resultado Final Preliminar do Processo de Seleção de Discentes - 2021 PPGDDA/ICJ/UFPA	21 e 24 de Maio de 2021
Divulgação do julgamento dos Recursos interpostos contra Resultado Final Preliminar do Processo de Seleção de Discentes - 2021 PPGDDA/ICJ/UFPA.	26 de Maio de 2021
Resultado Final Definitivo do Processo de Seleção de Discentes - 2021 PPGDDA/ICJ/UFPA.	26 de Maio de 2021
Credenciamento dos(as) candidatos(as) no PPGDDA/ICJ/UFPA	26 de Maio de 2021 a 29 de Maio de 2021.
Exames de Proficiência em um idioma estrangeiro.	Datas a serem indicadas pelo Instituto de Letras da UFPA, após a divulgação dos(as) classificados(as) no Resultado Final Definitivo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao item 2.8, letra 'a', do Edital 01/2021 – PPGDDA, Seleção Discente – 2021, que sou de **cor preta**.

Belém/PA, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

ANEXO III - INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

O Pré-projeto de Pesquisa deverá ser apresentado em formato PDF com, o mínimo, de 10 (dez) e, o máximo, de 15 (quinze) páginas (incluindo-se folha de rosto e referências bibliográficas). Fonte *Times New Roman*: tamanho 12; espaçamento 1,5 ponto; margens de 2,5; e, papel A4, constando os seguintes itens:

1. **Folha de rosto:** contendo Título (claro, objetivo e com pertinência à Linha de Pesquisa escolhida), a Linha de Pesquisa de interesse e o nome do(a) orientador(a) pretendido;
2. **Resumo e Palavras-chave:** de até 250 palavras de resumo e 4 palavras-chave;
3. **Tema e relevância da pesquisa:** apontar a delimitação do tema e sua pertinência com a Área de Concentração e a Linha de Pesquisa do PPGDDA/ICJ/UFGPA indicada, apresentando de forma precisa, crítica e interdisciplinar.
4. **Problema de Pesquisa:** situar o problema no contexto em que se insere (contexto-problema), com a formulação das indagações de pesquisa e as perguntas preliminares que direcionarão o trabalho (perguntas-problema).
5. **Objetivos Geral e Específicos:** apresentar de forma adequada a definição dos objetivos geral e específicos para oferecer um resultado/produto consistente à pesquisa, demonstrando os caminhos a serem trilhados, bem como com pertinência ao problema de pesquisa definido.
6. **Hipótese:** indicação das prováveis respostas às perguntas de pesquisa que podem ser confirmadas ou não ao longo da pesquisa.
7. **Referencial Teórico e normativo:** quais as bases teóricas e normativas consistentes que preliminarmente levaram o projeto de pesquisa a ser concebido.
8. **Metodologia:** indicar como as investigações serão conduzidas, qual a metodologia de abordagem e quais os principais procedimentos ou técnicas de coleta de dados e informações que serão utilizados para fornecer informações adequadas e necessárias para a pesquisa.
9. **Cronograma:** especificar a duração e a sequência das etapas de pesquisa, bem como o tempo total para sua realização.
10. **Referências:** listar as obras e normas citadas no texto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO DE ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA.

CRITÉRIOS	NOTA MÁXIMA	NOTA DO(A) CANDIDATO(A)
1. Adequada delimitação do tema e sua pertinência com a Área de Concentração e a Linha de Pesquisa do PPGDDA/ICJ/UFPA indicada, apresentando-o de forma precisa, crítica e interdisciplinar.	2,0	
2. Adequada definição dos objetivos geral e específicos para oferecer um resultado consistente à pesquisa, demonstrando os caminhos a serem trilhados, bem como com pertinência ao problema de pesquisa definido.	2,0	
3. Referencial teórico e normativo consistente e abrangente.	2,0	
4. Adequação da metodologia e do cronograma do projeto proposto.	2,0	
5. Qualidade da redação do projeto quanto ao uso adequado do vernáculo, a pertinência e coerência dos argumentos, a sistematicidade e a utilização das regras de notação científica.	2,0	
TOTAL:	10,00	

Belém/PA, ____ de _____ de 2021.

Avaliador(a) 1

Avaliador(a) 2

Avaliador(a) 3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

ANEXO V – FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA E DEFESA DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA.

CRITÉRIOS	NOTA MÁXIMA	NOTA DO(A) CANDIDATO(A)
1. Capacidade de argumentação e exposição quanto ao mérito da pesquisa proposta.	2,0	
2. Demonstrar a compatibilidade da pesquisa proposta com a Área de Concentração e a Linha de Pesquisa indicada do PPGDDA/ICJ/UFPA.	2,0	
3. Pertinência da trajetória profissional e/ou acadêmica que contribua para a realização da proposta de pesquisa, bem como aplicabilidade e utilidade da mesma para o campo profissional.	2,0	
4. Clareza e coerência na apresentação dos objetivos da pesquisa.	2,0	
5. Demonstrar domínio das ferramentas metodológicas necessárias para o desenvolvimento do respectivo projeto de pesquisa.	2,0	
TOTAL:	10,00	

Belém/PA, ____ de _____ de 2021.

Avaliador(a) 1

Avaliador(a) 2

Avaliador(a) 3